



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D ã O

TC-002260/026/12

Câmara Municipal de Salto.

Exercício de 2012.

Presidente da Câmara: Eliano Apolinário de Paula.

Advogados: Adriana Albertino Rodrigues, Yuri Marcel Soares Oota, Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de maio de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares as contas da Câmara Municipal de Salto, exercício de 2012**, quitando-se o Responsável, na conformidade do subseqüente artigo 35, **com recomendações**.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 16 de junho de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator